



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO “CONVÊNIO 002/2023,”
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA, E A
ASSOCIAÇÃO PATAS DA CANASTRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PATAS DA CANASTRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.313.355/0001-24, com sede na Rua Zeferino Leite, nº 165, na cidade de Delfinópolis (MG), neste ato representada por sua **Presidente, a Senhora Denise Mitie Amano Fuzita**, portadora do RG nº MG-12.051.287, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 067.281.486-20, doravante simplesmente **CONVENENTE**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Convênio 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, MG e a Associação Patas da Canastra, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993 **a partir de 01/01/2024 à 31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor referente ao termo de convênio para 2024, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Lei Municipal 2.555/20223.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.